

## LEI MUNICIPAL No. 647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

LUIZ PESSUTTO, Vice-Prefeito em exercício de Vila Flores, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

(Trinta e cinco mil reais)

ART. 2o. - Servirá de recursos para dar cobertura do Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

(Trinta e cinco mil reais)

ART. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

ART. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-RES, aos 18 de novembro de 1997.

For Eremana a publicustic 97

LUIZ PESSUTTO
Vice-Prefeito em exercício